

Lei nº 478/65

Comenta :- Autoriza suplemen-
tação de verbas

O Prefeito do Município de Seretânia, Estado de Pernambuco.

↳ Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ↳ Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Seretânia, autorizado a suplementar as consignações e sub. consignações do orçamento vigente, de acordo com a distribuição que se segue:

Serviço de Águas e Energia
Serviço de Eletricidade
Municipal R\$ 380.000
Iluminação Pública

da cidade	Cr\$	1.800.000
Iluminação Pública		
dos distritos	Cr\$	690.000
Material de Consumo	Cr\$	1.400.000
<u>Serv. Educação e Saúde e Assist. Social</u>		
Serviços de Educação e		
Cultura	Cr\$	700.000
Serviços de Saúde Pública	Cr\$	500.000
Serviços de Assist. Social	Cr\$	700.000
Material de Consumo (C.		
ambulatória)	Cr\$	500.000
<u>Serviços Fazendários e Encargos Gerais</u>		
Entidades Estaduais e		
Ent. Municipais	Cr\$	300.000
Pessoal Civil	Cr\$	300.000
Material Permanente	Cr\$	240.000
Material de Consumo	Cr\$	400.000
<u>Serviços de Urbanismo e de Obras e</u>		
<u>de Rodovias</u>		
Serviço de Limpeza Pú-		
blica	Cr\$	900.000
Serviços de Obras Públicas	Cr\$	900.000
Serviços de Conservação	Cr\$	500.000
Material de Consumo	Cr\$	400.000
Serviços de Terceiros	Cr\$	600.000
<u>Serviços de Agric. e de Abastecimento</u>		
Serv. de Abaque, Merc. e Ma-		
ndamento	Cr\$	1.000.000
Serviços de Terceiros	Cr\$	500.000
Material de Consumo para		
a conservação e reconstrução	Cr\$	400.000
Material Permanente	Cr\$	400.000
Encargos Diversos	Cr\$	300.000

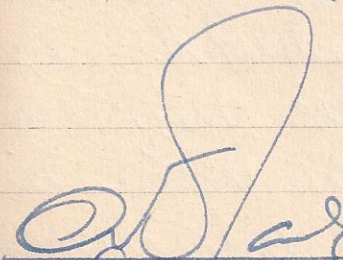
Serviço de Administração geral

Serviços de Terceiros	cr\$ 400.000
Material Permanente	cr\$ 500.000
Material de Consumo	cr\$ 280.000
gastos Diversos	cr\$ 300.000

Art. 2º - O Total geral da suplementação de que trata o art. 1º, é de cr\$ 16.590.000 (dezesseis milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saco Municipal de Santana, em
30 de novembro de 1965



Prefeito



Secretário

